



ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024-MPRO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA E ALTA-TENSÃO E SERVIÇOS GERAIS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM PORTO VELHO/RO, EM QUE SÃO PARTES O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Jamary, nº 1555, bairro Olaria, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, Marcelo Lima de Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.218134/0001-86, com sede a Rua Tobia de Aguiar, nº 3968, bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, CEP 76.803-636, neste ato representada por Alonso G. Oliveira Júnior, brasileiro, RG nº 881245 SSP/RO e CPF nº 845.844.592-15, **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024-MPRO de prestação de serviços profissionais em sistemas elétricos de baixa e alta-tensão e serviços gerais, com emprego de mão de obra com dedicação exclusiva nas instalações do edifício-sede e anexos do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 14.133/2021 e 12.846/2013, bem como pela Lei Estadual nº 2.414/2011, pelo Decreto Estadual nº 28.874/2024, pelas Resoluções nº 16/2023-PGJ e nº 22/2023-PGJ, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e legislações pertinentes, e, no que couber, pela IN 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações, com tratativas no SEI nº 19.25.110001123.0012737/2023-63, Processo Licitatório nº 04/2024 - Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com sessão realizada em 10 de abril de 2024, partes integrantes deste termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Contrato n. 17/2024-MPRO**, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa de Prorrogação 1997454, o Parecer Jurídico - AJSG 29 (1963624) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 19.25.110001123.0012737/2023-63, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, a contar de **01/06/2025**, com encerramento em **01/06/2026**, nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária e financeira: 29.001.03.122.1280.2002 - Gerenciar e Manter as Ações Administrativas do MPRO, Fonte do recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.37.99 - Valor R\$ 193.320,96, para o exercício de **01/06/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a inclusão de cláusulas de *Compliance* e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD em cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo primeiro - As partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados “*Colaboradores*”), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada “*Leis Anticorrupção*”).

Parágrafo segundo - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob prejuízo da parte infratora responder pelas perdas e danos que comprovadamente der causa.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUINTA: O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico do MPRO, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assim ajustadas, mediante assinatura digital pelas partes.

Porto Velho, data e hora do sistema.

(Assinado eletronicamente)
MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo
CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)
ALONSO G. OLIVEIRA JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima De Oliveira, Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo**, em 23/04/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **2009431** e o código CRC **2718AB95**.

19.25.110001123.0012737/2023-63

2009431v3